

PORTARIA Nº 237/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 14 de agosto de 2019 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1776, livro 038 e folhas nº 47;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 016/2018 de 30 de janeiro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, através do Memorando nº 137/202-SEMOB, de 19 de abril de 2023, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/05/2023 a 29/06/2023 ao servidor municipal **SERGIO LUIS REBELO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 2031251 PC/PA e do CPF nº 366.191.082-53, ocupante do cargo de **Pedreiro**, registrado na Matrícula nº 000054-0, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, correspondente aos exercícios trabalhados de **fevereiro de 1993 a fevereiro de 1996**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de maio de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 27 de abril de 2023.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 237/2023

PORTARIA Nº 237/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 14 de agosto de 2019 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1776, livro 038 e folhas nº 47;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 016/2018 de 30 de janeiro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, através do Memorando nº 137/202-SEMOB, de 19 de abril de 2023, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/05/2023 a 29/06/2023 ao servidor municipal **SERGIO LUIS REBELO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 2031251 PC/PA e do CPF nº 366.191.082-53, ocupante do cargo de **Pedreiro**, registrado na Matrícula nº 000054-0, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, correspondente aos exercícios trabalhados de **fevereiro de 1993 a fevereiro de 1996**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de maio de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 27 de abril de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:EA2514E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/04/2023. Edição 3235

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>